



# Diário Oficial do **Município**

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano III - Edição nº 00072 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D84E55A79A64F7ECB89DE42E65A116CB

## Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

# SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
- DECRETO Nº 7 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **WELDON MOREIRA FAGUNDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 195.943.215-02 e RG: 2023995-59 SSP/BA, residente à Rua dos Uirapurus, Nº 121, Bairro São Luiz, Jequie-Bahia, CEP: 45203320 - Jequie/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Medico Veterinário**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de Maio de 2022.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 02 de setembro 2021.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

WELDON MOREIRA FAGUNDES  
CONTRATADO

### VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS

Assessora Jurídica

OAB/BA 51.010

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SAVIO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 914.897.335-15 e RG: 06.659.289-55 SSP/BA, residente à Rua Botafogo, Nº 79, Bairro Mandacaru, Jequié-Bahia, CEP:45207040 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Técnico Administrativo**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de Maio de 2022.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 02 de setembro 2021.

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

SAVIO SANTOS LOPES  
CONTRATADO

### VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS

Assessora Jurídica

OAB/BA 51.010

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO  
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

#### DECRETO nº 7 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00  
(Setenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras  
providências.**

O **PRESIDENTE** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC**, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **001/2020** de **01 de janeiro de 2021**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$70.000,00 (Setenta mil reais )** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

###### **2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA**

3.3.90.30.00 / 20 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
3.3.90.39.00 / 20 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17.000,00
	<b>Total por Ação:</b> <b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> <b>70.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b> <b>70.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

###### **2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO**

3.3.90.30.00 / 20 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.34.00 / 20 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	30.000,00
3.3.90.39.00 / 20 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
	<b>Total por Ação:</b> <b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> <b>70.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b> <b>70.000,00</b>

Página: 1 de 2

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

**Art. 3º** - Fica A SECRETARIA EXECUTIVA autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

---

**JUNECÁSSIA ROCHA LOBO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
CPF : 001.054.885-85

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Presidente(a)  
CPF : 917.331.035-20

---

Página: 2 de 2